

Reviviva!



Proped

Ano 11/2015

Revista da Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência
Dignidade e Cidadania Ativa

Provas em Libras

Para se ter igualdade em provas de concurso público, movimento de surdos luta por acessibilidade nas provas.

Inclusão no mercado de trabalho

Para dar condições da pessoa com deficiência trabalhar, primeiro é preciso garantir, no mínimo, escola e transporte.

Aplicativos acessíveis

De acordo com o último Censo, 24% da população brasileira têm algum tipo de deficiência. Para estas pessoas, tecnologia significa autonomia.



“ A verdadeira deficiência é aquela que prende o ser humano por dentro e não por fora, pois até os incapacitados de andar podem ser livres para voar ”

Thaís Moraes, *jornalista*

**PUBLICAÇÃO ANUAL
ELABORADA PELA PROPED -
PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

**Ministério Público do Distrito
Federal e Territórios – MPDFT**

Praça do Buriti, Lote 2,
Eixo Monumental
70.094-900 Brasília/DF
Fone: (61) 3343-9500
www.mpdft.mp.br

Coordenação Editorial
Wanessa Alpino Bigonha Alvim

Supervisão
Endie Eloah

Colaboradora
Patrícia Custodio Toledo - MPDFT

Realização
Agência Comunica

Edição - Jornalista Responsável
Paula Vianna JP/DF 1020

Reportagem
Aline Leal
Mariana Tokarnia

Projeto gráfico e diagramação
Joaquim Olímpio Martins

Fotografia
José Evaldo Gomes Vilela - MPDFT
Eliane Discacciati
Divulgação das entidades
istockphoto

Ilustração
Joaquim Olímpio Martins
istockphoto

Revisão
Paula Vianna



A Prodide foi desmembrada em duas promotorias distintas: a Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa (Projid) e a Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência (Proped). Para reforçar esta divisão, a 11ª edição da Reviva! traz uma novidade em seu visual: dividida pela metade, a revista pode ser vista sob dois ângulos diferentes, um com conteúdo relacionado às pessoas idosas e outro às pessoas com deficiência. Basta virar.

Nesta edição, a Proped dedicou espaço às questões relacionadas a novidades tecnológicas, acesso a concursos públicos, educação e trabalho inclusivos e interdição parcial.

Com um clique no celular, *tablet* ou computador é possível traduzir a fala em português para a língua brasileira de sinais (Libras), identificar o valor das cédulas do dinheiro brasileiro, saber quem está ligando, entre outras ideias muito úteis de **Aplicativos acessíveis** disponíveis hoje no mercado (página 8).

Uma situação enfrentada constantemente pelos surdos brasileiros durante as provas de concursos é a falta de acessibilidade. Então, como garantir a isonomia em concursos públicos se o tratamento conferido ao surdo não é o mesmo destinado aos demais candidatos? Saiba mais em **Provas em Libras** (página 18).

Em 2014 uma nova lei foi criada para reformar o Plano Nacional de Educação. A partir dela, o país tem dez anos para garantir um sistema educacional inclusivo, com salas de recursos multifuncionais e classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. Confira em **Educação, um direito de todos** (página 24).

Tão importante quanto o acesso à educação de qualidade é a garantia a um espaço no mercado de trabalho. Aos poucos, as pessoas com deficiência não apenas estão conquistando vagas, tornando-se mais autônomas e independentes financeiramente, mas também mostrando à sociedade que as limitações físicas não eliminam suas competências. Leia **Inclusão da pessoa com deficiência** (página 12).

Você sabe o que é interdição? É o processo judicial no qual um juiz analisa o nível de compreensão de uma pessoa adulta e decide se ela pode ou não praticar sozinha atos da vida civil, ou se precisará de apoio para isso. Esclarecemos tudo sobre o assunto no texto **Interdição parcial, um direito desconhecido** (página 4).

Além deste lado do periódico, convidamos à leitura dos textos relacionados às pessoas idosas, da Projid. Afinal, ampliar conhecimentos é sempre muito bom e importante. Boa leitura!

Wanessa Alpino Bigonha Alvim, Coordenação Editorial



O Ministério Público

Na Constituição de 1988, a Instituição está incluída nas funções essenciais à justiça e não tem vinculação funcional a qualquer dos poderes do Estado. Na prática, o MP defende os direitos dos cidadãos e os interesses da sociedade.

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) é o ramo do Ministério Público da União responsável por fiscalizar as leis e defender os interesses da sociedade do DF e dos Territórios. O órgão age não só por denúncias, mas também por fiscalização.

PROMOTORIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PROPED)

Defende os direitos coletivos e individuais indisponíveis das pessoas com deficiência do DF. Atua a partir das reivindicações e reclamações apresentadas individualmente, comunicadas por órgãos públicos ou privados, entidades e associações relatando situações de restrição ou violação de direitos legalmente assegurados à pessoa com deficiência.

A missão mais relevante da Proped se dá no âmbito coletivo, coibindo a restrição ou violação de direitos da pessoa com deficiência e fiscalizando a implementação de políticas públicas voltadas a este segmento social.

NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO

À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (NUAP)

(61) 3343-9721

Como atua a Promotoria?

- No caso de **lesão a direito coletivo de pessoa com deficiência**, o Promotor de Justiça dispõe de vários instrumentos extrajudiciais, como Requisições, Notificações, Recomendações, Termos de Ajustamento de Conduta e Inquérito Civil Público.
- Caso a **demanda não seja resolvida extrajudicialmente**, a Proped poderá ingressar com Ação Civil Pública para tutela dos direitos coletivos da pessoa com deficiência.
- A Proped tem atribuições para lidar com **situações de violação de direitos de pessoas com deficiência física, sensorial ou intelectual**. A atuação da Promotoria, no entanto, não abrange a pessoa com transtorno mental ou psiquiátrico, que são tratados, no âmbito do MPDFT, pela Promotoria de Justiça da Saúde.
- Na área criminal, a atribuição da Proped se restringe a apenas seis tipos penais previstos no artigo 8º da Lei 7.853/89, que dispõe sobre o **apoio às pessoas com deficiência**, tais quais: frustração do acesso à educação; frustração do acesso ao trabalho em cargos públicos; frustração do acesso ao trabalho em regime de Direito Privado; negação de atendimento na área da saúde; desobediência de ordem judicial em ação civil pública; recusa, retardamento ou omissão de dados requisitados pelo Ministério Público. Demais crimes devem ser apurados pelas Promotorias Criminais competentes, incluindo neste caso os Juizados Criminais.
- Por intermédio do Núcleo de Assessoramento **promove atendimento à população**, esclarecendo e informando as pessoas com deficiência sobre os seus direitos.

4

Interdição parcial,
um direito desconhecido.



8

Aplicativos acessíveis:
facilidade na palma das mãos.

12

Inclusão da pessoa com deficiência.
O trabalho dignifica o homem.



18

Provas em Libras:
movimento de surdos
luta por acessibilidade
em provas de
concursos públicos.

24

Educação inclusiva.
Educação, um direito de todos.





Interdição parcial, um direito desconhecido

Interdição é o nome que se dá ao processo judicial no qual um juiz analisa o nível de compreensão de uma pessoa adulta e decide se ela pode ou não praticar sozinha atos da vida civil, ou se precisará de apoio para isso. Embora ainda predomine a interdição total, cada vez mais se tem constatado uma análise caso a caso, que leve a uma interdição parcial em que haja o cerceamento legal de aspectos que realmente sejam

necessários, como por exemplo fazer movimentações financeiras ou gerir o próprio patrimônio.

A interdição por si só já é um caso extremo, nenhuma família ou responsável legal buscará interditar alguém se não houver evidências suficientes de que não há outra alternativa. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), da Organização das Nações Unidas (ONU), adota a regra do reconhecimento

igual perante a lei, devendo ser asseguradas às pessoas com deficiência medidas adequadas para o exercício da capacidade legal. Somente quando indispensável é que a capacidade legal da pessoa poderá ser limitada. Mesmo assim, devem ser protegidos o direito, a vontade e a autonomia da pessoa.

A interdição parcial é a que mais vai ao encontro da Convenção. “Geralmente, a parcial vai proteger o indivíduo sobretudo

na esfera financeira e patrimonial. Entende-se que ele está incapacitado de entender os riscos e as peculiaridades dos negócios financeiros. A interdição total tira todas as capacidades civis, como casar”, explica Régis Eric Maia Barros, doutor em saúde mental e supervisor do Serviço de Perícias Judiciais do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT).

Antes da reforma do Código Civil em 2002, a sentença de interdição era no sentido de impedir que as pessoas com deficiência intelectual e deficiência mental praticassem qualquer tipo de ato da vida civil, como votar ou até mesmo abrir uma conta em banco. Tudo o que a pessoa com deficiência precisasse fazer teria que ser por meio da autorização e assinatura do seu curador.

A partir de 2002, a lei passa a permitir a interdição parcial. O juiz assinará, segundo o desenvolvimento cognitivo e o estado mental da pessoa, os limites da curatela e a responsabilidade do curador. A interdição parcial está prevista na legislação de forma ampla e depende do convencimento do juiz sobre as condições da pessoa e de como irá fixar os limites da capacidade civil na sentença.

De acordo com Barros, em 2014 apenas 10% dos laudos expedidos pelo Serviço de Perícias Judiciais foram pela interdição parcial. Nesses casos, as pes-

soas interdidatas apresentavam quadros de uso de substâncias, como drogas ilícitas, retardos mentais leves e quadros psicóticos transitórios. Ele justifica a baixa porcentagem ao fato de que familiares e responsáveis legais procuram a interdição em casos muito graves e extremos, que na maior parte exigem uma interdição total. Foram cerca de 75% de casos de interdição total no ano passado. Os demais laudos expedidos foram pela não interdição (15%).

Para a subprocuradora-geral do Trabalho Maria Aparecida Gugel, entretanto, este cenário é preocupante. A curatela que leva à interdição de direitos da pessoa vem sendo ao longo dos anos tratada sem qualquer questionamento pelos profissionais do direito, incluído o próprio magistrado que decreta a interdição. “Esquecem-se que a única justificativa para se interditar uma pessoa com deficiência é para a proteção de seus direitos, quase sempre patrimoniais, e com os apoios necessários para que possa também tomar decisões”, diz.

Ela acrescenta que a família do interditando não procura saber sobre as reais consequências da interdição de direitos, o advogado ou defensor público não as esclarece e o juiz simplesmente aplica a interdição total, sem aferir devidamente se a pessoa necessita da restrição de direitos. “A falta de atenção

“ Geralmente, a parcial vai proteger o indivíduo sobretudo na esfera financeira e patrimonial. Entende-se que ele está incapacitado de entender os riscos e as peculiaridades dos negócios financeiros. A interdição total tira todas as capacidades civis, como casar. ”

Régis Eric Maia Barros

para os efeitos que a interdição causa na vida das pessoas também leva à escolha de pedidos de interdição total de direitos, quando esta forma deveria ser medida de exceção”.

De acordo com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), é importante que antes da entrada da ação, a família reúna-se e converse com um advogado ou defensor público, para definir quais são as peculiaridades da pessoa que levam à necessidade de buscar a interdição. Definidas essas questões, a petição inicial já

deve indicar os pontos sobre os quais será necessário que o juiz se pronuncie.

A subprocuradora-geral esclarece que para o mundo do trabalho não importa se a pessoa com deficiência é interdita total ou parcialmente: ela terá direito a ter sua carteira de trabalho assinada. “No caso de estar interdita parcialmente poderá assinar os recibos e contratos de trabalho. Nesse caso o curador assinará a quitação das verbas da rescisão do contrato de trabalho. Já para o caso da interdição ser total é o curador quem assinará todos os documentos decorrentes da relação de trabalho.”

O processo de interdição

O pedido de interdição é feito normalmente pelos pais, o cônjuge, parentes próximos, ou pelo Ministério Público. Pode ser providenciada também pelo Ministério Público em casos específicos como: saúde mental grave; se pai, mãe, tutor, cônjuge ou algum parente próximo não existir ou não fizer o pedido; pessoas incapazes.

Após o recebimento do pedido de interdição, o juiz chamará a pessoa interditanda para que em sua presença, durante uma audiência, fale sobre sua vida, suas aspirações, seus negócios, bens e outros aspectos,

de modo que o juiz possa verificar o seu desenvolvimento intelectual ou estado mental. O juiz deverá nomear perito ou até mesmo uma equipe multiprofissional, com profissionais da área da deficiência, para proceder ao exame da pessoa e sugerir os apoios que serão devidos.

A perícia é feita por meio de entrevistas com o indivíduo, com os familiares e demais pessoas que convivem com ele. O perito pode ainda solicitar exames clínicos complementares que ajudem na perícia. Isso determina uma maior condição de analisar se a escolha será pela não interdição, pela interdição parcial ou total. No DF, a perícia chegava a demorar quase dois anos. Atualmente o prazo está em torno de três ou quatro meses. A intenção é que seja agilizado e chegue ao prazo de 30 a 60 dias.

Uma vez apresentado o laudo, o juiz poderá marcar nova audiência para ouvir testemunhas, se for necessário, e em seguida proferirá o seu julgamento. É neste julgamento que será decretada ou não a interdição de um ou de alguns direitos e, ao mesmo tempo, será nomeado quem será o responsável pelo apoio a ser prestado à pessoa interditada, que é chamado de curador.

Em alguns casos, é importante que o juiz fixe na sentença o tempo da interdição e

“Precisamos alterar a prática atual de decretação da interdição sem um processo adequado de efetivamente ouvir o interditando, saber de sua vida e vontades, e, quando necessário, do magistrado ter em mãos um laudo pericial elaborado por uma equipe multiprofissional, formada por profissionais da área da deficiência que possam efetivamente opinar sobre a pessoa interditandas.”

Maria Aparecida

um prazo para a sua revisão. Nesse aspecto, a subprocuradora-geral do Trabalho Maria Aparecida diz que essa etapa está numa fase de transição. Atualmente não se faz revisão da interdição ou sequer se tem notícia do levantamento de uma interdição. “Precisamos alterar a prática atual de decretação da interdição sem um processo adequado de efetivamente ouvir o interditando, saber de sua vida e vontades, e, quando necessário, do magistrado ter em mãos um laudo pericial elaborado por uma equipe multiprofissional, formada por profissionais da área da deficiência que possam efetivamente opinar sobre a pessoa interditanda”, diz e defende que, dessa forma, a decretação da interdição parcial estará apoiada em elementos que permitam avaliar se a pessoa necessita ser interditada, em que condições, de quais apoios necessitará e por quanto tempo.

O curador

A pessoa interditada não ficará desassistida; será nomeado um curador que deverá apoiar nos limites determinados pelo juiz. O apoio deverá ser sempre no sentido de esclarecer a pessoa interditada, respeitando seus direitos, vontades e preferências.

No caso da interdição parcial, a sentença reconhecerá que a pessoa interditada é relativamente capaz para os atos da vida civil. Deste modo, ela poderá praticar atos como comprar, vender, assinar recibos, mas precisará da assistência, ou seja, do acompanhamento do curador. É dever do curador esclarecer a hipótese em questão para a pessoa interditada, levando-a a compreender o que ocorrerá e, considerando sua opinião, assinará os documentos em conjunto com a pessoa.

“O valor pessoal deve sempre se sobrepor ao valor patrimonial, no sentido de que nas decisões judiciais a preocupação primordial centraliza-se no inarredável interesse de proporcionar bem-estar físico e emocional ao interditando, sem olvidar, naturalmente, a necessidade de salvaguarda de seu patrimônio, mesmo porque este é, sem dúvida, importante instrumento para consecução de uma vida digna à pessoa com deficiência intelectual ou mental, segundo o seu padrão social”, defende a promotora de Justiça da Proped do MPDFT, Wanessa Alpino Bigonha Alvim.

A promotora explica que a ordem hierárquica de candidatos ao encargo de curador deve ser observada pelo Ministério Público e pelo magistrado. A pessoa que vai exercer o papel deve pertencer ao ciclo



sócio-familiar do interditado e manter laços de afeto e confiança. “Não é incomum que a pessoa a quem a lei atribui a preferência para assumir o encargo público não reúna as condições satisfatórias, sob o ângulo de preservação dos interesses do interditando, para exercer satisfatoriamente a curatela, sendo legítimo ao juiz adotar a solução consentânea com as suas necessidades, inclusive, nomeando terceira pessoa que com ele não possua vínculo de parentesco”, explica.

Ela ressalta que a curatela tem caráter eminentemente publicista, e sua finalidade não pode se restringir à mera administração dos bens e direitos do curatelado, mas deve representar a assistência que a pessoa com deficiência intelectual ou mental necessita para concretizar seus direitos humanos e suas liberdades fundamentais.



Facilidade na palma das mãos.

J á pensou em apontar o celular para cédulas de dinheiro e saber imediatamente de quantos reais se trata? Ou em traduzir de forma rápida a fala em linguagem de sinais? Gratuitas, de fácil acesso,

novas tecnologias estão melhorando a vida de pessoas com deficiência. Basta um clique no celular, tablet ou computador para baixar alguns aplicativos úteis para o dia a dia.



COMECE A USAR

Conheça alguns que já estão disponíveis para você baixar:

Aramummo

Foi criado para auxiliar na educação de jovens e crianças com problemas de dislexia e outros distúrbios que afetam a aprendizagem. É parecido com as palavras cruzadas, só que em vez de letras avulsas, o jogador utiliza sílabas para formar palavras. O jogador ouve uma série de palavras e encaixa as sílabas que aparecem flutuando na tela dentro de bolhas para formar palavras no tabuleiro virtual. O Aramummo foi desenvolvido por dois alunos do Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA) e venceu desafio promovido pelo Instituto ABCD. Funciona em Android.

Tandera Dinheiro

Aplicativo que ajuda a identificar o valor das cédulas do dinheiro brasileiro, o Real. Identifica inclusive as novas notas. Para usar, basta colocar o celular sobre a nota que se deseja identificar, em posição paralela, no centro da nota. Depois, vagarosamente levantar o celular até que ele identifique a nota por áudio. O aplicativo foi desenvolvido especialmente para pessoas com deficiência visual. Disponível para Android. Mais informações em: <http://www.celulartandera.com.br/tandera-dinheiro>

Hand Talk

Este aplicativo foi eleito pela Organização das Nações Unidas (ONU) como o melhor na categoria Inclusão Social. Ele traduz textos e áudios em português para a Língua Brasileira de Sinais (Libras). Basta digitar o texto que se deseja traduzir ou gravar uma mensagem de voz que Hugo, o intérprete virtual, traduz para a Libras. É necessária conexão com a internet. O aplicativo é gratuito e está disponível para Android, iOS e BlackBerry. Mais informações em: <http://www.handtalk.me>

Bus Alert

Por enquanto este aplicativo está disponível apenas para a cidade de São Carlos, em São Paulo. O Bus Alert avisa a distância de uma linha de ônibus em relação ao ponto, o tempo estimado de chegada e quanto será necessário esperar até as próximas paradas. O sistema, gratuito, foi desenvolvido para ajudar idosos e deficientes visuais a usarem o transporte público da cidade, mas está sendo adotado por toda a população. Disponível para Android. Outras cidades paulistas mostraram interesse em desenvolver aplicativos semelhantes, o que mostra que a ideia pode se espalhar pelo Brasil. Mais informações em: <http://www.busalert.com.br>

Que-fala!

Este aplicativo facilita a comunicação de pessoas com deficiências que afetem a fala. Trata-se de uma prancha digital que pode substituir as pranchas de papel usadas geralmente no tratamento em hospitais ou clínicas especializadas. O aplicativo oferece uma série de ilustrações identificadas por palavras escritas e em áudio. Com ele, é possível interagir diretamente com o interlocutor sem a necessidade de intermediários. O usuário pode carregar o aplicativo em smartphones ou tablets e usá-lo como instrumento de comunicação alternativa em qualquer lugar. Disponível para Android e Windows Phone. Mais informações em: <http://www.quefala.com.br>

Call Annoucer

O aplicativo ajuda o usuário a saber quem está ligando, anunciando o nome da pessoa por voz. Também lê as mensagens de texto e avisa quando chegam. Cada um dos avisos pode ser personalizado, com toques ou sons diferentes para ajudar a identificar mais rapidamente quem está ligando. Aplicativo voltado para pessoas com baixa visão. Disponível para Android.



A A

“A acessibilidade beneficia a todos. Em algum momento da vida vamos precisar de acessibilidade, de letras maiores, de botões que sejam facilmente encontrados.”

Reinaldo Ferraz

Em busca da acessibilidade

Não há dúvida de que os aplicativos e *softwares* acessíveis são muito demandados e de que há quem se beneficie deles. Basta olhar para os dados do Censo, 24% da população brasileira têm algum tipo de deficiência e para esta parcela, tecnologia significa autonomia.

Infelizmente, a acessibilidade na internet não passa de 5%, isso levando em consideração os sites dos órgãos públicos. Os dados são de pesquisa recente feita pelo consórcio internacional W3C Brasil, com mais de 6 milhões de páginas. A estimativa é que no setor privado a porcentagem seja quase a mesma.

“Acho que a principal estratégia da internet é a universalidade. O acesso deve ser igualitário”, diz Renata Pontin de Mattos Fortes, professora do departamento de Ciência da Computação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo (USP), em São Carlos. “Com acesso, a pessoa tem muito mais condições dela mesma fazer o julgamento do que é ou não interessante para ela. Isso só é possível a partir da transparência do que está na internet.”

Em busca de uma maior acessibilidade na web, desde 2005 a professora trabalha com a temática e desenvolve projetos para a área. Ela explica que cada pessoa tem necessidades diferentes e que precisa ser atendida de diversas formas. Um dos trabalhos que faz é levar idosos e pessoas com deficiência para conversar com os alunos. “As pessoas com deficiência aceitam muito a ajuda desde que a gente saiba a necessidade, do que elas precisam”.

Foi sob orientação de Renata que Filipe Grillo, mestre em Ciências de Computação e Matemática Computacional pela USP, desenvolveu uma ferramenta acessível para uma atividade específica: a modelagem de *software* na web. A ferramenta atende a cegos que trabalham com programação, transformando diagramas em textos que podem ser lidos com voz.

“Temos pessoas com deficiência visual que são muito boas programadoras no país e que, com as ferramentas atuais, não conseguem acessar esta documentação. Essa parte fica comprometida”, explica Filipe. O projeto dele foi apresentado a uma banca com 12 cegos e foi elogiado. Ganhou o segundo lugar no Prêmio Nacional de Acessibilidade na web, o Todos@Web.

É caro ser acessível?

Se existe uma demanda, por que então a acessibilidade não é garantida? Grillo aponta o custo como uma das barreiras para que a acessibilidade seja levada a todos os sites e softwares. “As empresas enxergam a acessibilidade como um custo a mais que vão ter. Mas existem pesquisas para reduzir estes custos. Isso é extremamente importante”.

O site ou o aplicativo, no entanto, ficam mais baratos quando se pensa em acessibilidade desde o planejamento inicial. “Eu costumo dar o exemplo da Arquitetura. O custo que se tem para quebrar paredes e colocar uma rampa dentro de casa é maior quando isso não é considerado no início do projeto, quando é feito depois que a casa está pronta”, explica Reinaldo Ferraz, especialista em desenvolvimento web do W3C Brasil.

Com a autonomia garantida pela acessibilidade, pessoas com deficiência conseguem usar melhor a internet, fazer compras, usar bate-papo, redes sociais, entre outros. “A tecnologia possibilitou muita coisa para a pessoa com deficiência. E a acessibilidade beneficia a todos. Em algum momento da vida vamos precisar de acessibilidade, de botões que sejam facilmente encontrados”, diz Ferraz.



“As pessoas com deficiência aceitam muito a ajuda desde que a gente saiba qual a sua necessidade.”

Renata Pontin de Mattos Fortes



Inclusão da pessoa com deficiência

O trabalho dignifica o homem

A pesar de ser um velho clichê é uma afirmação popular mais que sensata, válida para todos, sem exceção. Para as pessoas com deficiência não é diferente e o mercado aos poucos está avançando para que esta população tenha autonomia.

Muito mais que independência financeira, para a pessoa com deficiência trabalhar é a forma de mostrar para a sociedade que ter limitações físicas não elimina a competência e não tira necessariamente a autonomia das pessoas. A procuradora do Ministério Público do Traba-

lho Renata Coelho avalia que o mercado de trabalho para quem tem deficiência física já foi pior, que avançou, mas que ainda precisa avançar muito. “Hoje as pessoas têm mais acesso à informação. Há dez, quinze anos, as pessoas com deficiência não tinham conhecimento das leis, agora elas se organizam mais. A gente pode dizer que é uma população mais visível e organizada nos últimos anos”, defende.

A procuradora acrescenta que as pessoas se incluem na sociedade pelo emprego, mas que até chegar lá é preciso acessibilidade em outros níveis. Para ela, este processo está acontecendo, mas é demorado. “Uma das primeiras coisas que a gente precisa resolver é a inclusão através do emprego, mas a gente não consegue incluir pelo emprego sem transporte, sem que a pessoa tenha conseguido frequentar uma escola, sem que tenha acesso à saúde. O emprego é a pontinha do iceberg, se a gente não resolver os outros eixos esse trabalhador não vai conseguir chegar nem se manter no emprego, a gente precisa evoluir muito”.

Segundo o Censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 574.275 pessoas no Distrito Federal têm algum tipo de deficiência. Segundo a Relação

Anual de Informações Sociais (Rais) de 2013, destes, 10.972 estão formalmente empregados. Já no Brasil, de acordo com dados do IBGE, vivem cerca de 45,6 milhões de pessoas com pelo menos um tipo de deficiência, o que representa 23,92% da população. Apesar dos avanços em termos de acessibilidade e qualificação para pessoas com deficiência, apenas 357,8 mil delas estão formalmente empregadas, segundo a Rais de 2013.

Segundo a procuradora Renata Coelho, no Brasil nem metade das vagas destinadas às pessoas com deficiência, pela Lei 8.213, são preenchidas e a falta de qualificação, para a procuradora, não é explicação para este descumprimento: “Se pegarmos dados do IBGE, vemos dados de pessoas com deficiência e sem deficiência e o nível de escolaridade é praticamente o mesmo, o número de anos na escola é praticamente o mesmo. Esta questão de falta de qualificação existe para pessoas com deficiência e para a população como um todo”.

Renata Coelho ressalta que no mercado de trabalho brasileiro há categorias de ocupação nos mais diversos níveis de escolaridade e que devem ser oferecidos trabalhos compatíveis com as limitações de cada um. “Há no Brasil pessoas



“Uma das primeiras coisas que a gente precisa resolver é a inclusão através do emprego, mas a gente não consegue incluir pelo emprego sem transporte, sem que a pessoa tenha conseguido frequentar uma escola, sem que tenha acesso à saúde. O emprego é a pontinha do iceberg.”

Renata Coelho



“ Há no Brasil pessoas analfabetas trabalhando, então dizer que não encontra pessoa com deficiência com qualificação é porque tentam oferecer para quem tem deficiência só cargos incompatíveis com a formação; é uma estratégia de exclusão. ”

Renata Coelho

analfabetas trabalhando, então dizer que não encontra pessoa com deficiência com qualificação é porque tentam oferecer para quem tem deficiência só cargos incompatíveis com a formação; é uma estratégia de exclusão”.

Kelli Tavares, gestora de recursos humanos e uma das fundadoras do site Deficiente Online, uma agência de empregos para pessoas com deficiência, conta que dos mais de 41 mil candidatos inscritos no site em busca de emprego, em média 30% informaram que estão cursando ou já concluíram o ensino superior. “É um número bem expressivo e esta informação é relevante quando entramos em contato com as empresas. O argumento de falta de qualificação já não é mais aceito”.

Para ela, está havendo uma mudança no mercado de trabalho. Ela conta que há alguns anos as empresas insistiam em anunciar vagas destinadas a pessoas com deficiência apenas com ensino fundamental incompleto, porque julgavam que não teriam candidatos qualificados para as demais vagas. “Hoje é possível encontrar vagas destinadas a pessoas com deficiências com salários acima de R\$ 5 mil, o que não acontecia há 5 anos”, relata.

Para o presidente do Instituto Cultural, Educacional e Profissionalizante de Pessoas com Deficiência do Brasil (Icep), Sueide Miranda, a formação deve ser voltada para o mercado de trabalho. “Não adianta ofertar cursos que não interes-

sam ao empresariado, as pessoas com deficiência tem que se formar conforme a demanda do mercado de trabalho”.

Ministério Público do Trabalho

Segundo a procuradora Renata Coelho, as principais demandas que chegam ao Ministério Público do Trabalho (MPT) com relação a pessoas com deficiência são denúncias de que empresas não cumprem a reserva de vagas previstas na Lei 8.213, denúncias de discriminação na contratação e de reclamações sobre dificuldades no ambiente de trabalho, tanto na acessibilidade quanto no relacionamento.

Segundo Renata, como as pessoas estão com mais acesso à informação, o número de denúncias aumentou nos últimos anos. Mas além de receber as denúncias, o MPT também fiscaliza setores e dá palestras informativas para que as empresas tenham consciência da importância de incluir as pessoas com deficiência, tentando assim uma mudança de cultura.

“A gente quer primeiro o cumprimento voluntário. A pessoa com deficiência vai se sentir melhor se todo mundo souber que ela está ali porque a empre-

sa abriu a vaga para ela”, explica a procuradora. Em casos de descumprimento da lei e nos quais não há acordo com a empresa, o MPT entra com uma ação civil pública e, além de cumprir a lei, a empresa vai ter que pagar multas altas determinadas pelo Poder Judiciário.

Casos de discriminação também podem ser denunciados ao MPT. “Recebemos denúncias de discriminação, mesmo que pareçam individuais. Isso porque discriminação nunca é um problema individual, é sempre uma conduta da empresa. Não é, por exemplo, uma pessoa específica com deficiência que não é aceita, é uma postura da empresa de não aceitar a categoria”, explica Renata Coelho.

O MPT recomenda que as empresas contratem pessoas com as mais diversas deficiências e as incluam em vários setores. “Se tiver várias filiais, a recomendação é colocar em todas elas, não colocar em uma só, em um só setor. É importante tornar estas pessoas visíveis e que todos aprendam a lidar com elas”, explica Renata.

A procuradora ressalta que quanto menos situações de distinção existirem para quem tem deficiência, melhor para o ambiente de trabalho. “As pessoas com deficiência têm suas

“As pessoas com deficiência têm suas peculiaridades, que devem ser respeitadas, e a empresa vai ter que adaptar o ambiente para isso. Mas fora isso, quanto menos normas distintivas melhor para o clima de trabalho. A pessoa vai cumprir sua função e se ela não demonstrar produtividade ou chegar atrasada, não deve ter perdão porque tem deficiência.”

Renata Coelho

“A sociedade vê o deficiente como uma pessoa improdutiva, não acredita na nossa capacidade, na nossa competência, só vê que tem necessidades especiais.”

Clodomir Moraes

peculiaridades, que devem ser respeitadas, assim como quem se acidentou, como uma grávida, como o mais alto e o mais baixo, cada um tem suas peculiaridades, e a empresa vai ter que adaptar o ambiente para isso. Mas fora isso, quanto menos normas distintivas melhor para o clima de trabalho. A pessoa vai cumprir sua função e se ela não demonstrar produtividade ou chegar atrasada, não deve ter perdão porque tem deficiência”.

Segundo Renata, depois de inserir empregados com deficiência, muitas empresas se surpreendem positivamente. “Esses empregados às vezes levam mais tempo para compreender uma ordem, exigem

mais dedicação do instrutor, mas é um investimento que convém. Às vezes eles não têm a mesma produtividade, mas são trabalhadores que não vão se atrasar ou faltar, já que dão muito valor ao trabalho que têm porque sabem que é difícil conseguir”, conclui.

Desafio

Há 28 anos um acidente deixou o fisioterapeuta Clodomir Moraes cego. “Eu trabalhava na área de orçamento e finanças e não sabia fazer outra coisa, mas precisava entrar novamente no mercado de trabalho”, conta. Na época, ele lembrou que uma conhecida,

IMPORTANTE

LEI 8.213

Determina a cota de funcionários com deficiência que a empresa deve contratar dependendo do número total de empregados:

- | | |
|---------------------------------------|--------------------------|
| - Até 200 funcionários..... | 2% devem ter deficiência |
| - De 201 a 500 funcionários..... | 3% devem ter deficiência |
| - De 501 a 1000 funcionários..... | 4% devem ter deficiência |
| - De 1001 em diante funcionários..... | 5% devem ter deficiência |



O fisioterapeuta Clodomir Moraes atendendo paciente.

também cega, era massagista. “Eu pensei que poderia fazer o mesmo. Na época foi uma luta entrar no curso, que não tinha nenhum cego. Diziam que não tinha condições. Mas consegui e passei a trabalhar na área.”

Em 2004, Clodomir enfrentou um novo desafio. Resolveu entrar na faculdade de fisioterapia, onde encontrou dificuldades de acesso. Hoje, aos 57 anos, o fisioterapeuta dá aulas de massagens para cegos na Associação Brasileira de Deficientes Visuais e se prepara para concursos públicos na área de fisioterapia.

“Nas minhas aulas eu pego na mão do aluno, mostro os movimentos para cada um. Quando eu fiz o curso o professor dizia

que me mostraria depois e esquecia”. Segundo Clodomir, ele vê muitos alunos chegarem ao curso sem motivação, perdidos, sem saber o que fazer profissionalmente e desacreditados. “A sociedade vê o deficiente como uma pessoa improdutiva, não acredita na nossa capacidade, na nossa competência, só vê que tem necessidades especiais”, desabafa Clodomir.

Ele lamenta que normalmente as pessoas não se dirigem a um cego, não perguntam diretamente a ele o que ele precisa para melhorar a comunicação; se dirige a quem está do lado, anulando a oportunidade da pessoa que não enxerga ter uma convivência normal em sociedade.

ONDE ENCONTRAR QUALIFICAÇÃO

Icep

Telefone: (61) 3031-1700

www.icepbrasil.com.br

Associação Brasileira de Deficientes Visuais

Telefone: (61) 3322-9718

facebook.com/ONGABDV

facebook.com/BrasiliaTatil

Senai

Telefone: (61) 3362-6000

www.sistemapibra.org.br/senai

Provas em Libras



Movimento de surdos luta por acessibilidade em provas de concursos públicos



J á pensou ter que fazer prova dentro do seu país em uma língua que você não domina? Esta situação é enfrentada rotineiramente pelos surdos brasileiros ao fazerem provas de concursos, vestibulares e outros exames. Para o surdo, o primeiro idioma é a Língua Brasileira de Sinais, mais conhecida como Libras, já que esta é a língua adaptada à condição de expressão dessa parte da sociedade.

O português é considerado segundo idioma para quem não ouve; porém, segundo Sandra Patrícia do Nascimento, doutora em linguística e professora da Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal (SEDF), tem sido ao longo dos anos ensinado aos surdos como primeiro idioma. “Os estudos e as práticas de ensino do português como segunda língua para surdos, ainda que venham sendo

ampliados, são ainda incipientes”, avalia a professora.

Por muitos anos o país preconizou o ensino inclusivo dos surdos, o que significa que o português foi ensinado a quem ouve e a quem não ouve de forma igual, apesar da capacidade de entendimento de uma língua oralizada ser diferente para estes dois públicos.

Quando se vai ensinar uma segunda língua, itens básicos de comunicação, como cumprimentos, ligar frases, fazer pedidos, precisam ser aprendidos formalmente, enquanto na língua mãe, as pessoas aprendem no dia a dia, no convívio com os falantes. Desta forma, os surdos que cresceram em uma educação onde se prioriza o português não aprenderam adequadamente esta língua.

Messias Ramos Costa, professor da Universidade de Brasília (UnB), é surdo e diz que

“Quando eu era pequeno, tudo eu percebia pela visão, tentando ler os lábios das pessoas e decifrar o que aqueles movimentos significavam. O professor falava de costas, não dava pra ver nada, eu sempre perdia as informações e o professor acabava me passando sem eu saber nada, por pena.”

Messias Ramos Costa

Fique Sabendo

Pelo decreto 5.626, considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

nem gosta de lembrar como foi sua educação: “Quando eu era pequeno, tudo eu percebia pela visão, tentando ler os lábios das pessoas e decifrar o que aqueles movimentos significavam. O professor falava de costas, não dava pra ver nada, eu sempre perdia as informações e o professor acabava me passando sem eu saber nada, por pena”.

Quando Messias chegou ao 2º grau, teve o primeiro contato com a Libras. “Lá, meus colegas falavam em Libras. No início, eu só percebia gestos... com o tempo os colegas foram me estimulando, e eu consegui perceber e desenvolver a Libras. Eu tinha 21 anos. Antes disso, o pouco acesso que eu tinha era à leitura labial, às tentativas que tinham feito para que eu adquirisse o português oral, sem entender nada. Eu absorvia somente palavras soltas, sem significado”, lembra Messias.

Em 2002 a Lei 10.436 tornou a Libras um meio legal de comunicação no Brasil e passou a falar em ensino bilíngue para os surdos, de forma que aprendam adequadamente tanto a linguagem de sinais quanto o português. Depois de movimentos sociais dos surdos, o Distrito Federal recebeu a primeira escola bilíngue em Libras e português escrito.

Provas em Libras

Apesar do Decreto número 5.626 prever que a língua portuguesa será ensinada aos surdos como segunda língua, concursos públicos, vestibulares e outros tipos de exames continuam sendo aplicados aos surdos em português. Em 2013, o Movimento Surdo Nacional, liderado pela Federação Nacional de Educação de Surdos (FENEIS), começou uma luta em favor da obrigatoriedade da aplicação de videoprovas, com a prova adaptada para Libras, em qualquer concurso em que tiver surdo inscrito.

A videoprova é um exame gravado previamente em Libras. Segundo Sandra Patrícia, mesmo com a prova adaptada para Libras, é necessária a presença de intérpretes de Libras nos locais de prova para ações como dar os avisos de locais de início, término, informes gerais e iniciais da prova, para repassar algum informe da coordenação durante a aplicação da prova ou para acompanhar o candidato no trajeto ao banheiro.

“Os concursos para professores de Libras, em algumas universidades e institutos federais, como a Universidade de Brasília, a Universidade Federal de Santa Catarina e o Institu-



IMPORTANTE

A partir do momento em que a Libras, em 2002, passou a ser reconhecida como meio de comunicação e primeira língua da maioria dos surdos brasileiros, garantir VIDEO-PROVAS em Libras passou a significar inclusão, garantindo um direito.

to Nacional de Educação dos Surdos, têm sido aplicados com opção em Libras. Contudo, essa não é uma realidade nacional. Há muitas instituições que não têm cumprido essa meta. E quando se trata de concursos que não são de Libras, a realidade é mais cruel. Esse direito passa longe”, relata Sandra Patrícia.

A especialista, que ensina língua portuguesa na escola bilíngue Libras/português em Taguatinga (DF), destaca que o resultado disso é uma desigualdade social e de direitos que termina em segregação social, que impõe a superioridade

das pessoas ouvintes sobre as pessoas surdas: “São os surdos que não conseguem passar nos concursos ou é a sociedade que exclui dos surdos o direito de ser bilíngues e os considera numericamente irrelevantes para se dedicar ao preparo de avaliações acessíveis?”, questiona.

O professor Messias, que também apoia a FENEIS-DF, defende que a prova precisa estar totalmente adaptada e ser produzida em Libras ou pelo menos traduzida para Libras. “Se a prova for visual e se estiver em Libras, conseguimos absorver tudo o que está sendo pedido. Nós não temos acesso a

As conversas com os entrevistados surdos foram traduzidas pela professora Sandra Patrícia.



esse português que está na prova. Sem videoprovas em Libras, fecham-se as portas para nós.”

Para a professora Sandra Patrícia, os surdos vêm carregando um peso muito grande, adicionado ao primeiro carimbo que a sociedade lhes impõe, o de “deficiente”. “Garantir videoprovas em Libras em todos os concursos e avaliações acadêmicas significa promover a inclusão verdadeira, inimiga da inclusão fictícia, normalmente apregoada por nossa sociedade, que privilegia, a qualquer custo, as mesmas condições e o mesmo espaço de ensino para estudantes surdos e ouvintes e, posteriormente, as mesmas provas e as mesmas condições de aplicação a candidatos agrupados em condições nada inclusivas, nada equânimes, para a realização de um concurso que pode/poderia mudar toda a condição humana (pessoal, emocional, psicossocial) de um cidadão surdo”, defende.

A professora de Libras da SEDF Adriana Gomes Batista é surda e conta que já passou por alguns concursos públicos e que foi um desafio a cada prova. “Quando eu fiz o concurso da Secretaria de Educação há 16 anos, senti muita dificuldade, era a mesma prova do ouvinte, não tinha acessibilidade. Pedi

para o intérprete traduzir toda a prova e ele disse que não podia. Tinha palavra que eu não conhecia, como por exemplo a palavra alternativa, ele falava pra mim que era igual a certo, e aí o contexto se perdia na hora de responder a questão”, relatou a professora.

Adriana frisa que ano passado fez outro concurso e se surpreendeu negativamente, já que viu que os surdos continuam com as mesmas dificuldades de 16 anos atrás: falta de videoprovas em Libras e intérpretes sem qualificação. “Eu ainda vou fazer outros concursos porque eu quero experimentar e tenho esperança de ver as coisas mudarem”.

A professora lamenta que mesmo em provas para professor de Libras muitas vezes não há acessibilidade para os surdos e a maioria dos aprovados acaba sendo ouvintes. A falta de videoprovas em Libras fecha as portas para surdos inclusive na área que eles mais dominam, que é o ensino das Libras. “A gente quer isonomia, quer direitos iguais”, reforça Adriana.

A estudante de pedagogia Marlice José Araújo Silva diz que já prevê os desafios que vai enfrentar. Ela conta que mesmo na faculdade a dificuldade de inclusão é grande:

“parece que todas as portas se fecham para nós”, lamenta. Ela conta que mesmo assim está determinada a fazer concurso público no futuro. “Mas enquanto não tivermos acesso a videoprovas em Libras vai ser um grande problema”.

Apesar de toda a dificuldade enfrentada por esta comunidade, desde 2002 o Artigo 2º da Lei 10.436 já prevê que “deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil”.

Representados pela FE-NEIS, os surdos estão preparando um Projeto de Lei para que vários setores tenham os exames aplicados através de videoprovas em Libras em todo o Brasil. “A gente vai lutar para que seja aprovado e vai fazer a divulgação em todos os estados. É preciso especificar os diversos concursos. Aqui em Brasília a gente tem a prova do Detran, o vestibular, que não é um concurso mas que a gente precisa garantir que tenha videoprova, e também os concursos públicos”, explica Messias.

ENTENDA

LEI 10.098

LEI DE ACESSIBILIDADE

Art. 17. O Poder Público promoverá a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecerá mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas portadoras de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação, para garantir-lhes o direito de acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer.

“Quando eu fiz o concurso, senti muita dificuldade, era a mesma prova do ouvinte, não tinha acessibilidade. Pedi para o intérprete traduzir toda a prova e ele disse que não podia. Tinha palavra que eu não conhecia, como por exemplo a palavra alternativa, ele falava pra mim que era igual a certo, e aí o contexto se perdia na hora de responder a questão.”

Adriana Gomes Batista

Educação inclusiva



Jade circulando com autonomia na Escola Classe 308 Sul.

Educação, um direito de todos

Maria Antônia Goulart e seu marido não sabiam que a filha, Beatriz, possuía síndrome de Down até o nascimento. Eles então prepararam-se para contar ao filho mais velho, Luiz, em plena adolescência. “Fomos super-cuidadosos”, descreve Maria Antônia. Mas a reação do filho surpreendeu: “Eu sei como é, tenho uma amiga com síndrome

de Down na escola”, disse Luiz com toda a naturalidade. “Mas você nunca me falou”, disse a mãe. “Eu não falo das meninas, né mãe”, rebateu.

A chegada da síndrome de Down na vida de Maria Antônia marcou também uma outra visão da educação inclusiva, na qual o filho estava inserido. “Isso foi muito impactante para mim. Só se entende as coisas

da vida quando se vive a vida. Não adianta falar, tem que ter a experiência.” A bacharel em direito é coordenadora geral do Movimento Down, que oferece apoio e informações às famílias de pessoas com a síndrome.

Embora esteja na Constituição Federal, “educação, direito de todos e dever do Estado e da família”, o Brasil ainda tem 140 mil crianças e jovens fora da escola devido a falhas na educação inclusiva. Os problemas enfrentados são muitos, vão desde a infraestrutura à falta de capacitação e de profissionais para atender os estudantes adequadamente.

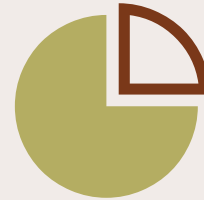
Para além da obrigatoriedade, incluir é garantir dignidade, é garantir igualdade entre os seres humanos. Os beneficiados não são apenas as crianças, os jovens com deficiência e suas famílias. São também as crianças ditas normais, como Luiz, que aprendeu na escola a conviver com todas as pessoas.

“Do ponto de vista pedagógico, a diversidade ajuda todo mundo a aprender melhor”, defende a coordenadora executiva da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, Iracema Nascimento. “É importante por uma questão de dignidade humana; as pessoas com deficiência são igualmente humanos como toda espécie humana, não são nem mais, nem menos.”

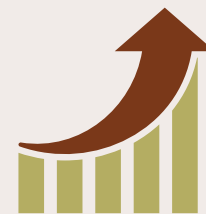
Em 2014, uma nova lei vem para reformar o Plano Nacional de Educação, a Lei 13.005/2014. De acordo com o Plano, o Brasil tem dez anos para universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino. Deve ser garantido um sistema educacional inclusivo, com salas de recursos multifuncionais e classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Para Maria Antônia, a inclusão em classes regulares é fundamental. “O professor tem que encarar a criança com deficiência como qualquer outra; senão, ela vai ter um tratamento limitado e oportunidades limitadas. Com turmas heterogêneas é preciso um patamar mais alto, com crianças com menos dificuldade que outras, o que puxa o nível da turma para cima. A criança com deficiência tem mais oportunidade de se desenvolver em uma classe regular.”

São vários os estudos que mostram que técnicas usadas para o aprendizado de crianças com deficiência beneficiam também os outros estudantes. Afinal, nenhum ser humano é



O Brasil ainda tem **140 mil crianças e jovens fora da escola** devido a falhas na educação inclusiva.



A inclusão em classes regulares **cresceu de 46,8% para 76,9%.**



Jade e sua professora em sala de aula.

igual ao outro ou tem o mesmo ritmo dos demais. Toda peculiaridade deve ser respeitada.

A inclusão em classes regulares têm sido almejada no país. Dados do Censo da Educação Básica de 2013 mostram que entre 2007 e 2013 a porcentagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em salas de aula regulares cresceu de 46,8% para 76,9%. Em consequência, o número de crianças e jovens em escolas de Educação Especial decresce anualmente – em 2013 mais de 840 mil frequentavam exclusivamente esse tipo de instituição.

Conheça os seus direitos

Mães e pais devem conhecer esses direitos para exigí-los. Em se tratando de educação, quais são os direitos que devem ser garantidos às pessoas com deficiência? Primeiro, o direito à matrícula. Ninguém pode negar matricular uma criança ou jovem com deficiência e isso deveria ocorrer na escola mais próxima à casa ou local de trabalho dos pais.

Os estudantes devem ser atendidos de forma adequada, com acessibilidade física e acessibilidade pedagógica. A criança tem que poder circular pela escola e frequentar todos os espaços. Além disso, deve haver

um material acessível e quem o acompanhe, um monitor.

As famílias também devem fazer parte do processo de educação e é dever da escola comunicar o que deve ser desenvolvido em conjunto. A escola deve oferecer orientações, seja sobre atividades que os pais podem fazer com os filhos em sala de aula, seja sobre a necessidade de procurar outros profissionais como fonoaudiólogos ou fisioterapeutas.

Seja a escola pública ou particular, ela não pode cobrar taxas extras, pedir que os pais paguem monitores, e não podem encaminhar os alunos a outros centros de ensino.

Márcia Rocha, promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa da Educação do MPDFT, orienta as famílias que não tiverem seus direitos garantidos a primeiro tentar o diálogo com a escola, que é a primeira fonte para a solução dos problemas. Caso o problema não seja resolvido, a recomendação é procurar a regional de ensino a qual a escola está vinculada. Cada regional de ensino no DF tem uma equipe responsável pelo ensino especial.

Se o problema não for resolvido, o MPDFT deve ser procurado. Márcia estima que quase a totalidade dos processos que chegam à Promotoria tratem

de alguma forma ou ao menos mencionem a educação inclusiva. “Há muitos alunos que necessitam de uma adequação, redução do número de alunos por sala, capacitação dos professores, presença de auxiliares. Infelizmente não vemos isso. Muitas famílias de alunos especiais dizem que vão deixar de levar os filhos nas escolas porque estão sofrendo muito lá”, relata Márcia.

Ser acessível é possível

Quando fez a matrícula da filha Jade por telefone na rede pública do DF, a professora universitária Zaira de Oliveira sabia que teria que procurar pessoalmente a rede de ensino. A filha, então no 2º ano do ensino fundamental, tem mielomeningocele, popularmente conhecido como espinha bífida. Trata-se de uma má formação ainda durante a gestação. Jade usa uma cadeira de rodas.

O ano era 2012. Zaira procurou a escola mais perto de casa, em Vicente Pires. A matrícula foi aceita, mas a mãe não sentiu abertura para que fossem criadas as condições de acessibilidade para a filha, que inexistentiam no centro de ensino.

Procurou então outra escola, no Plano Piloto, a Escola Classe 308 Sul, próxima ao local de trabalho. “Lá fomos criando condições para que ela frequentasse a

escola com uma certa qualidade de acessibilidade. Ainda hoje, temos feito adaptações”, diz a mãe. “Às vezes fico duas horas no trânsito com ela no carro para me deslocar, mas a escola da rua de casa tem problemas até para fazer o atendimento regular”.

Até receber a primeira aluna com problemas de mobilidade, a Escola Classe 308 Sul nada tinha de acessível. No entanto, recorreu ao Ministério da Educação e pelo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Acessibilidade, captou recursos para fazer rampas, fazer reformas nos banheiros, comprar cadeira de roda extra e cadeira de banho. “É uma coisa tão normal para nós a inclusão. Aqui a gente trabalha normalmente, em sala de aula com número reduzido de alunos”, diz a diretora da escola, Maria das Graças de Oliveira. Lá, atendem a dois estudantes com síndrome de Down e dois cadeirantes.

A participação dos pais foi fundamental. São eles que sabem das necessidades dos filhos e devem manter um diálogo próximo à escola. Cada criança é única e tem necessidades específicas. Os dois estudantes cadeirantes têm espinha bífida. Eles precisam passar diariamente por um procedimento chamado cateterismo vesical, precisam de sondas para urinar. Na escola não havia monitor que soubesse fazer o procedimento.

“Há muitos alunos que necessitam de uma adequação. Infelizmente não vemos isso. Muitas famílias de alunos especiais dizem que vão deixar de levar os filhos nas escolas porque estão sofrendo muito.”

Márcia Rocha



Jade brincando na hora do recreio.

“As crianças aprendem o respeito, veem onde podem ajudar, tem muito carinho por eles. No intervalo todos brincam juntos. Eu mesma aprendo muita coisa. Quando vejo um cadeirante na rua precisando de ajuda, ajudo. Não sei se teria coragem e sensibilidade para fazer isso antes de trabalhar com eles.”

Vanessa Bessa

Os pais se juntaram e eles mesmos encaminharam a monitora Vanessa Bessa para um curso no Hospital Sara Kubitschek. Antes de fazer o concurso para monitoria, Vanessa era professora de Ciências. Na sala em que dava aula havia alunos com deficiência, eram estudantes com síndrome de Down e autismo, nunca havia trabalhado com aluno com mobilidade reduzida e não recebeu nenhum preparo para isso. “Assumi mesmo assim. Os pais que me ajudaram a fazer o curso e eu estudei por conta própria. Acredito que falte formação específica”, diz ela, que há dois anos acompanha Jade, a primeira aluna, que trouxe tantas modificações para a escola.

“As crianças aprendem o respeito, veem onde podem ajudar, tem muito carinho por eles. No intervalo todos brincam juntos. Eu mesma aprendo muita coisa. Quando vejo um cadeirante na rua precisando de ajuda, ajudo. Não sei se teria coragem e sensibilidade para fazer isso antes de trabalhar com eles”, conta Vanessa.

Falta acesso

Com a acessibilidade garantida em uma escola, Zaíra e Jade esbarraram em outro problema, as aulas no turno oposto, que são na Escola Parque 308 Sul, ao lado da Escola Classe, e que não é aces-

sível. No turno oposto, Jade tem aulas de educação física, música, entre outras. Mas pela falta de acessibilidade, ela não tem acesso a locais como biblioteca, sala de música e sala de informática, que ficam no segundo andar.

A luta pela acessibilidade da Escola Parque já dura dois anos e o caso foi levado ao MPDFT. Jade não é a única criança com deficiência a frequentar o espaço. Zaíra organizou uma comissão de pais: são 202 crianças com deficiência, 56 com problemas de mobilidade, todas do 1º ao 5º ano. Ao todo, 96 pais fazem parte da comissão. Jade já está no 4º ano e as chances de que deixe a escola sem ver mudanças é grande.

“Meu sentimento é de que existe um discurso de promoção da inclusão: se garante a matrícula, mas não se cria condições para tal”, diz a mãe. A escola chegou a deixar os alunos com problemas de mobilidade separados, no térreo, enquanto os demais tinham aulas no andar superior. Os pais reclamaram. Hoje todos os alunos dessas turmas têm aula no térreo. Solução que também está longe de ser adequada: “Não queremos promover a inclusão excluindo os outros, mas garantindo inclusão para todos. Estamos excluindo crianças sem problema de mobilidade de participarem das aulas nas salas adequadas. Tem mães reclamando e pedindo para trocar a turma do filho”.



Da esquerda para a direita: Zaíra (mãe), Vanessa (monitora), diretora Maria das Graças e Jade.

A comissão de pais conseguiu doação para a instalação de um elevador, mas não conseguiu autorização para a obra. E não é por falta de vontade da Escola Parque. O diretor, Paulo César Valença de Lima, está do lado dos pais. Segundo ele, a Secretaria de Estado de Educação do DF apontou a necessidade de uma reforma emergencial da escada com acessibilidade geral, a partir de um projeto que ainda está em fase de elaboração. “Os alunos precisam ter o seu direito à acessibilidade

respeitado plenamente. A reforma da escada e a instalação da cadeira elevatória, por meio de corrimão, resolveria o problema de acesso aos espaços”, diz o diretor.

Desde 2012, o MPDFT tem exercido o papel fundamental na garantia dos direitos desses alunos, levando a Secretaria e demais órgãos a providenciar as reformas dos espaços que se tornaram inadequados ao exercício pleno da cidadania.

“ Os alunos precisam ter o seu direito à acessibilidade respeitado plenamente. A reforma da escada e a instalação da cadeira elevatória, por meio de corrimão, resolveria o problema de acesso aos espaços. ”

Paulo César Valença de Lima

A close-up photograph of an elderly couple. The woman on the left has short, wavy grey hair and is smiling warmly, her face partially in profile. The man on the right has short grey hair and is smiling broadly, showing his teeth. They are both wearing orange clothing. The background is softly blurred, showing hints of green and red.

Vire para ler a **Reviva! Projid.**

A revista da Promotoria de Justiça
da Pessoa Idosa.